



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E
DELEGADOS DE TIMON – AGERT.**



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2018, DE UM LADO AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE TIMON- AGERT DE TIMON DE
OUTRO SRº PEDRO DA COSTA GOMES.

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o n.º22.103.298/0001-06, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e o senhor **PEDRO DA COSTA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 014.525.683-91, **LOCADOR**, todos qualificados no contrato de locação de imóvel situado, na avenida Jaime rios, 537, bairro parque Piauí, nesta cidade, datado de 15 de janeiro de 2018 , resolvem de comum acordo, alterar a prorrogação do contrato de locação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme instrumento contratual, será admitido a prorrogação do contrato de aluguel da locação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais (01) ano, a contar a partir do dia 01/04/2021 a 31/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firma o presente termo em (03) vias de igual teor, rubricadas as folhas precedentes, obrigando -se por se e seus sucessores, para que surta todos os efeitos .

Nº Protocolo _____
Fls. _____
AGERT

Avenida Jaime Rios Nº 537, Parque Piauí, Timon-MA.

Nº Protocolo <u>72/21</u>
Fls. _____
AGERT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E
DELEGADOS DE TIMON – AGERT.



Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Timon/MA 26 de março de 2021

Marco Antonio Fonseca Ferreira Filho

Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho
Diretor Presidente - AGERT
Portaria: 101/2015-GP

Pedro da Costa Gomes

TESTEMUNHAS:

1) Sulicorne Leune Pereira de Oliveira
Nome:
CPF: 040.855.863-60

2) Francilene dos Santos Rios
Nome:
CPF: 002.853.353-40

Nº Protocolo <u>72/21</u>
Fls. <u> </u>
AGERT

Nº Protocolo <u> </u>
Fls. <u> </u>
AGERT

respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 03 de Maio de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
No extrato do Contrato 002/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDEST, referente a aluguel de um imóvel, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon Edição nº 2.049, Ano VII, em 10/02/2022, retifica-se da seguinte forma: Onde se lê: Contrato 001/2020; Leia-se: Contrato 002/2020; Onde se lê: contratado Eric Tude Rodrigues, CPF 387.622.694/53, Leia-se: E. C. **EMPREENHIMENTOS, CNPJ 11.192.589/0001-93**, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no extrato, ora retificadas.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O extrato do Contrato nº 074/2021 – FMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.095 do dia 14 de abril 2021, fica retificado para ser considerado com o seguinte teor: Processo

administrativo nº 01202/2021. Interessado: Município de Timon-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 010-A/2021, em caráter emergencial, art. 24, IV da Lei 8666/93. Objeto: Aquisição de gases medicinais: oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), com instalação e montagem do sistema e fornecimento de oxigênio gasoso, em cilindros em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002 da ANVISA ABNT – NBR 12 188/2012, NBR 13.587/98, para atender a demandas emergenciais do município de Timon-MA. Contratante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.380.578/0024-75. Valor total: 477.250,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais. Data de assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018.
Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Objeto: PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SEDE DA AGERT
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA AGERT.
Contratado: PEDRO DA COSTA GOMES
Valor Global: R\$ 31.191,00
Assinatura: 26/03/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo do Quarto Aditivo ao contrato nº 091/2019 – SEMS. Objeto: Prorrogação de vigência por mais

12(doze) meses do contrato nº 091/2019 de locação de softwares administrativos (Itens 8, 9 e 12 da Ata de SRP Nº 022/2019 – PMT), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. Data de Assinatura: 26/04/2021. Vigência: Até 26/04/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORT. DIÁRIAS Nº 006/2021-GP

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9218410-, Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito, 03 (três diárias), referente à cobertura de despesas de viagem de Timon-MA a São Luís – MA, com objetivo de acompanhar o Vice-Prefeito em viagem em reunião com o governador Flavio Dino em São Luís/MA. No período do dia 05 e 07 de maio de 2021.

Art. 2º. O valor da referida diária é de R\$ 300,00 perfazendo o valor de R\$ 900,00.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.05.03 18:26:53
-03'00'

SEMPLAN



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Libro Nº 0008 Termo Nº 475/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Organização FRANCISCO CANTINHO DIAS ALVES, doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de CONSTRUTORA MAJANY LTDA, CNPJ 26.558.825/0001-91 o Direito Real de Uso do imóvel público adjacente discriminado: Matrícula: R-1-18166, Livro: 48, Folha: 141V A 142 e Data de Registro: 28/05/1993, conforme as cláusulas e regras a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 76, Lote: 01.1.1.18.19 E 20, RUA A, Nº 54, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON - MA, medindo 60,00 m, sendo 30,00 m para LOTES 02 E 18, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 27, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 76, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com RUA A, área regular com 1.800,00 m², conforme Memorial Descritivo, Relevo de Aterramento e croqui constantes do Processo Administrativo nº 25/021, avaliado em R\$ 4.000,00,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destina-se à para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, reverter a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou outorgado a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos de legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus de procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, até no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória nº 2.225, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Organização e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANTINHO DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Construtora Majany Ltda
CONSTRUTORA MAJANY LTDA

Nº Protocolo

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.533-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

AGERT

Nº Protocolo 72/21

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA

AGERT